PUBLICADO
JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE
Edição n. 5134 de 24/03/2011

LEI Nº 3.541, DE 22 DE MARÇO DE 2011

Atualiza os subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários do Município de Pato Branco.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam atualizados os subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários do Município de Pato Branco, fixados pela Lei nº 2.992, de 10 de julho de 2008, na ordem de 6,36% (seis vírgula trinta e seis por cento), de acordo com a variação do INPC – Índice Nacional de Preços ao consumidor, acumulada no período compreendido de março de 2010 à fevereiro de 2011, a título de revisão geral anual, nos termos dos incisos X e XI do artigo 37 da Constituição Federal.

Art. 2º A atualização dos subsídios de que trata esta Lei será concedida a partir de 1º de março de 2011.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei decorre do Projeto de Lei nº 45/2011, de autoria dos vereadores Claudemir Zanco, Vilmar Maccari, Guilherme Sebastião Silverio e Osmar Braun Sobrinho.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 22 de março de 2011.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

ASSESSORIA JURÍDICA